



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.827.198 e do CPF nº 133.112.706-81, e, de outro lado, a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-094, neste ato representada pelo Sr. Uagner Luis Cordeiro, portador do RG nº M2.598.650 e do CPF nº 487.529.836-68, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no Contrato nº 061/2025, de 08 de setembro de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araponga/MG em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do Contrato nº 061/2025, visando à prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2026, a fim de assegurar a continuidade dos serviços objeto do contrato, mantidos o objeto, os quantitativos, os preços unitários e as demais condições pactuadas no instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, constante do contrato originário, ou das dotações correspondentes do exercício de 2026:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020201 04 122 0007 2.297 339040	1500

2.2. Os preços unitários dos serviços permanecerão inalterados, observando-se os valores estabelecidos no Contrato nº 061/2025, não havendo alteração dos preços originalmente pactuados. Durante a vigência deste Termo Aditivo, compreendida de 09 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, serão devidos exclusivamente os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados no período, conforme as condições previstas no contrato originário, mediante apresentação de Nota Fiscal e regular atesto pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato nº 061/2025 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, com início em 09 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo, permanecendo inalterados o objeto, os quantitativos, os preços unitários, as obrigações das partes, a fiscalização e a gestão contratual. O presente Termo Aditivo será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, na forma do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araponga/MG, 08 de setembro de 2026.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

Uagner Luis Cordeiro
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA

Testemunhas: